

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para aquisição móveis, eletrodomésticos e equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	20,00	UN	24259	TABLET, DEVE POSSUIR ENTRADA PARA CHIP SIM, PROCESSADOR QUAD CORE. MINIMO 2 GB DE MEMÓRIA RAM, CONEXÃO VIA WI-FI E 3G, BLUETOOTH. CÂMERA FRONTAL MINIMO DE 2 MP E TRASEIRA DE MINIMO 5 MP, MINIMO 10" POLEGADAS, TELA HD (1280X800 PIXELS), CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA MINIMA DE 32 GB. SISTEMA OPERACIONAL MINIMO ANDROID 13.	1.327,57	26.551,40
2	17,00	UN	23463	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 230L LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B", CERTIFICAÇÃO INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 169X67X59,3CM (AXLXP) TOLERÂNCIA: +/-10%, GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA, SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS, PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES, GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA, FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE, PÉS COM RODÍZIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4.283,88	72.825,96
3	5,00	UN	24264	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO, VAZÃO MÍNIMA DE 1750M3/H, LARGURA ENTRE 90 E 150CM. MATERIAL DA CARCAÇA (AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA ELETROSTÁTICA OU EPÓXI). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (V / HZ), 110/220 CONFORME DEMANDA OU BIVOLT.	1.481,60	7.408,00
4	2,00	UN	23292	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL, POTÊNCIA MINIMA 1000W, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT, RECIPIENTE DE PÓ COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,2LTS, FIO COM MINIMO 05 METROS, CONTENDO: 1 BICO ESCOVA, 1 BICO PARA CANTOS, 1 BICO PARA ESTOFADOS E MANUAL DE INTRUÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS: 106 x 30 x 31 cm (A x L x C). GARANTIA MINIMA 06 MESES.	440,35	880,70
5	10,00	UN	19969	ARQUIVO DESLIZANTE EM ACO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL ALTURA: 1330MM +/- 10MM; LARGURA: 470MM +/- 10MM, PROFUNDIDADE: 710MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM ACO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA, GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM), TRILHOS TELESCOPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR, HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM), FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM), PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO (MINIMO 4 PINOS), COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS	1.220,18	12.201,80



6	15,00	UN	18943	GAVETAS, CHAVES EM DUPLICATA, COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO, GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCOPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MINIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE, SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO ARMARIO DE ACO CONFECCIONADO COM CHAPA 26, 02 PORTAS COM TRAVAMENTO DA PORTAS POR UMA UNICA FECHADURA, 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COM PES NIVELADORES, NA COR CINZA, ACABAMENTO COM PINTURA TEXTURIZADA A PO COM ADERENCIA ELETROSTATICA,	1.229,21	18.438,15
7	1,00	UN	19985	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA DE USO DOMESTICO NA COR BRANCA. LARGURA MAXIMA: 650MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 680MM, CAPACIDADE MINIMA: 11KG. CARACTERISTICAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO (EPOXI/POLIESTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTOES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, NIVEIS DE CONSUMO DE AGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, TODAS AS FUNCOES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTAO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, PROGRAMACAO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'AGUA COM FILTRO E DE SAIDA PARA DRENAGEM, MINIMO TRES NIVEIS DE AGUA, CENTRIFUGACAO, FILTRO PARA RETENCAO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABAO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM ACO INOX E/OU PLASTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MAQUINA, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO	2.754,67	2.754,67
8	15,00	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	2.632,23	39.483,45
9	10,00	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA	4.232,57	42.325,70



				DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO,1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUCOES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.		
10	10,00	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSAO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICACAO ENERGETICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUCOES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO	5.098,00	50.980,00
11	5,00	UN	24268	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS GIRATÓRIAS, CAIXA- ALTA, PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO, ALTURA E BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA 5KG/M³, REVESTIDA EM TECIDO PRETO. PESO MÍNIMO SUPORTADO (KG): 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA ASSENTO(CM): 43CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESTRUTURA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 55CM - 65CM ± 5CM, ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 38CM ± 3CM COM SAPATA E ARO. GARANTIA: 90 DIAS.	520,97	2.604,85
12	20,00	UN	24266	MESA AUXILIAR, EM MDF, PARA IMPRESSORA, MEDIDAS APROXIMADAS 0,80 X 0,90 X 0,60M, COM 01 GAVETA OU 01 PRATELEIRA PARA GUARDAR PAPÉIS, COR A DEFINIR, MONTADA/INSTALADA. GARANTIA MINIMAS: 3 MESES.	367,49	7.349,80
13	2,00	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COR A DEFINIR	564,22	1.128,44
14	2,00	UN	11710	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 150 CM, COR A DEFINIR	1.049,58	2.099,16
15	10,00	UN	21534	CADEIRA GIRATORIA, MODELO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA 55KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): PROFUNDIDADE ASSENTO: 47CM, LARGURA ASSENTO: 48 CM, ALTURA ENCOSTO: 53 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG	669,22	6.692,20
16	7,00	UN	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATE 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E PAINEL FRONTAL EM PLASTICO INJETADO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, RESERVATORIO EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO MINIMO 1,8 LITROS, BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL, CERTIFICACAO NO INMETRO, VOLTAGEM 110V, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 36CM	1.078,84	7.551,88
17	140,00	M²	17743	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, COM 25MM DE LARGURA E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,21MM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E COM TRILHOS E BASES EM ALUMINIO, INSTALADA	145,00	20.300,00
18	20,00	UN	18547	CHALEIRA ELETRICA, CAPACIDADE MINIMA 1,7L DE AGUA, POTENCIA MINIMA 1200W, TENSAO 127/220 VOLTS, MARCACAO DO NIVEL DE AGUA E ALCA ERGONOMICA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, PORTA FIO NA BASE, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	113,83	2.276,60



19	5,00	UN	19602	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE ROLAMENTO DUPLO 60 CM, BIVOLT , VELOCIDADES REGULAVEIS, POTENCIA 1/4CV - 200 W, ROLAMENTO DUPLO GERANDO MAIS RESISTENCIA PARA O VENTILADOR. DIAMETRO APROXIMADO DA GRADE 60 CM E DIAMETRO DA HELICE 53 CM, GRADE SEGURA COM PINTURA EPOXI NA COR PRETO, RPM 1300 MAXIMA	385,29	1.926,45
20	5,00	UN	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA, HASTE TELESCOPICA COM REGULAGEM DE ALTURA, OSCILANTE E INCLINACAO VERTICAL REGULAVEL; CONTERNDO 03 HELICES COM 40 CM DE DIAMETRO, ALTURA TOTAL DE 1,50M, POTENCIA MINIMA 80 WATTS, GRADE PLASTICA REMOVIVEL; COLUNA TELESCOPICA COM ALTURA AJUSTAVEL DE 42 CM, COLUNA AJUSTAVEL - PERMITE AJUSTAR A ALTURA EM 27CM, COM 03 VELOCIDADES, BAIXO RUIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUSIVEL TERMICO DE SEGURANCA; 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COM GARANTIA MNIMA DE 12 MESES	274,37	1.371,85
21	1,00	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	810,86	810,86
22	5,00	UN	20819	FOGAO ELETRICO POR RESISTENCIA, COM 02 BOCAS, MODELO DE MESA, EM MATERIAL INOX, POTENCIA 2000W, 06 NIVEIS DE TEMPERATURA, QUEIMADORES TIPO RAPIDO, COM BOTOES DE ACENDIMENTO, LUZ INDICADORA, VOLTAGEM 110 VOLTS, REGISTRO INMETRO, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA 73CM, ALTURA 48,5CM, PROFUNDIDADE 27CM, GARANTIA MINIMA 01 ANO	359,27	1.796,35
23	10,00	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	195,01	1.950,10
24	30,00	UN	16685	TAPETE TIPO CAPACHO DE FILAMENTO DE VINIL SINTETICO, PERSONALIZADO PELO PROCESSO DE VULCANIZACAO, COSTADO SOLIDO E ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MINIMA DE 12,5 MM, TAMANHO MINIMO 90X150CM, FUNDO VERDE ESCURO COM ESCRITA EM BRANCO - (SAUDE - CORONEL VIVIDA)	851,47	25.544,10
25	13,00	UN	24237	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 460 LITROS, SENDO QUE A CAPACIDADE DO FREEZER DEVE SER DE NO MÍNIMO 105 LITROS, 02 PORTAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A (A+++) , TIPO DE DEGELO FROST FREE, INVERTER, ILUMINAÇÃO EM LED, PAINEL ELETRÔNICO TOUCH, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO AS FUNÇÕES FESTA, FÉRIAS E COMPRAS, PRATELEIRAS EM VIDRO, PORTA OVOS, 110V OU BIVOLT, DIMENSÕES MÍNIMAS: AXLXP 1,84MX0,69MX0,75M, PESO MÍNIMO DE 70KG, COR INOX OU BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5.425,63	70.533,19
26	20,00	UN	24238	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM BICO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A TAREFA. TENSÃO NOMINAL 127/220. PRESSÃO DE TRABALHO DE (BAR) 72/100. PRESSÃO MÁXIMA DE (BAR) 100/130. VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 450/440. PESO 08 KG. POTENCIA 1,5/2,1. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 06 M. COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO 05 M. TEMPERATURA MÁXIMA DE ÁGUA 40 GRAUS.	1.461,97	29.239,40
27	12,00	UN	24240	MICRO-ONDAS CAPACIDADE 36 LITROS, COR BRANCA OU INOX, POTÊNCIA: 1600W FREQUÊNCIA: 60HZ EFICIÊNCIA	1.192,29	14.307,48



				ENERGÉTICA A VOLTAGEM: 110V, PESO DO PRODUTO: 15KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 15,2KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 52CM ALTURA: 32,5CM PROFUNDIDADE: 41,9CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA: 55CM ALTURA: 34,5CM PROFUNDIDADE: 45CM. BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA MATERIAL CORPO AÇO, DO TACHO EM INOX, CAPACIDADE 12L, POTÊNCIA MÍNIMA: 1/2CV, CARACTERÍSTICAS: COM REGULADOR DE VELOCIDADE,		
28	11,00	UN	24241	TENSÃO ALIMENTAÇÃO 120 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT.	4.190,55	46.096,05
29	10,00	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES.	974,71	9.747,10
30	10,00	UN	23467	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE 4 LITROS. COPO EM AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA E SEM SOLDAS, TAMPA EM ALUMÍNIO OU BORRACHA ATÓXICA, GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, MOTOR: 1/2 CV, ROTAÇÃO DE 3.500 RPPM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, 220V (FORNECIMENTO CONFORME PEDIDO) OU BIVOLT COMUTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR-12 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1.083,31	10.833,10
31	5,00	UN	17186	LIQUIDIFICADOR COM NO MINIMO 800 WATTS DE POTENCIA E 4 VELOCIDADES, COPO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2,5 LITROS, EM ACRILICO TRANSPARENTE COM GRADUACAO E LAMINAS INTEGRADAS AO COPO, FUNCAO AUTOLIMPEZA E PULSAR, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFICIO, COPO E TAMPA COM TRAVA, PORTA FIO, BASE ANTIDERRAPANTE, TENSAO 110 OU 220 VOLTS (CONFORME DEMANDA), COR PRETO	239,40	1.197,00
32	10,00	UN	24242	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL/ PROFISSIONAL ROTAÇÃO: 1750 RPM POTÊNCIA: 700W TENSÃO: 127V OU BIVOLT CORPO EM AÇO INOX ESCOVADO TAMPA DE ALUMÍNIO REPUXADO POLIDO, JARRA COM ALÇA: 3 LITROS EM ALUMÍNIO.	773,29	7.732,90
33	5,00	UN	24255	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA DE VIDRO TEMPERADO, BOTÕES REMOVÍVEIS, SEM TAMPA, COM 04 QUEIMADORES, SENDO 02 RÁPIDOS E 02 SEMI-RÁPIDOS, GRADES DE FERRO, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP, COM 04 PÉS, CAPACIDADE DO FORNO MINIMO 50 LITROS, COM LAMPADA E 02 PRATELEIRAS, VIDRO DO FORNO DUPLO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP - CM) 48x91x59, PESO APROXIMADO 22 KG, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1.167,75	5.838,75
34	38,00	UN	23066	CAIXA ACÚSTICA BLUETOOTH INTEGRADO, 01 LEITOR USB E MP3 2.0, COM DISPLAY EXTERNO PLAY, REPLAY, STOP, REW, FFL, 01 AUTO-FALANTE 10 200W: 01 FONTE ALIMENTADORA 110/240V 15V E 4A AUTOMÁTICA; 01 ENTRADA MEMÓRIA SDD/MMC CARD. 02 ENTRADAS P/ MICROFONE COM FIO P10, 01 ENTRADA RCA STEREO: 01 SAÍDA RCA STEREO, 01 ENTRADA P/ GRAVAÇÃO COM AJUSTE DE VOLUME, 01 ENTRADA P/ BATERIA EXTERNA 12 V: 01 ENTRADA P/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 4A 110/240V. 01 BATERIA INTERNA 12V E 7.5 A: CONTROLES EXTERNOS DE VOLUME INDIVIDUAL P/ MICROFONES, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, 01 TWEETER: RADIO FM C/ ANTENA EXTERNA, 02 ANTENAS P/ MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, CONTROLE REMOTO, 04 RODAS PARA TRANSPORTE C/ PUXADOR SUPERIOR RETRÁTIL, 01 PUXADOR LATERAL P/ TRANSPORTE MANUAL, 04 SUPORTES SUPERIORES PARA COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM (PAREDÃO) DE NO MÁXIMO 04 CAIXAS DE ALTURA: 01 ENTRADA INFERIOR P/ TRUPE, 01 CABO RCA/P2 P/ TELEFONE	1.486,95	56.504,10



				CELULAR E TABLETS COMPATÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
35	10,00	UN	24107	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS; CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; GT3 – 100L – 3 TORNEIRAS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM OS NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R-134; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MOTOR 1/6 + HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; TENSÃO/ POTÊNCIA: 220V (OU BIVOLT) ARMAZENA 100 LITROS DE ÁGUA	3.381,91	33.819,10
36	5,00	UN	23706	CAFETEIRA ELETRICA, POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE MINIMA PARA 30 CAFES, JARRA EM INOX COM NO MINIMO 1,2 LITROS, DISPOSITIVO ANTI-GOTEJAMENTO, FILTRO PERMANENTE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220 CONFORME DEMANDA, COR PRETA.	352,33	1.761,65
37	10,00	UN	8997	SUPORTE DE TETO, UNIVERSAL, PARA PROJETORES MULTIMIDIA, PERFIL DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA ANTI-CORROSIVA,CARGA MAXIMA DE 10 KG, COM INCLINACAO DE ATE 180°, PERMITE ROTACAO ATE 360°	150,15	1.501,50
38	10,00	UN	7088	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL, COM 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORCO NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MINIMO 13X50X905 MM, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO № 20 (0,90MM) E № 26 (0,45MM), CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 25 KG, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 300MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA, ACOMPANHA PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS	450,63	4.506,30
39	4,00	UN	24270	CAMA BOX DE SOLTEIRO, MODELO SOLTEIRÃO, COM COLCHÃO SEPARADO, MEDIDAS TOTAIS MINIMAS 96X203X64 CM, BASE COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER COM ACABAMENTO BORDADO MATELASSE OU SUEDE NA COR PRETA, ALTURA MINIMA DOS PÉS 12CM, ALTURA MÍNIMA DA BASE 27CM, PÉS EM MADEIRA CAPACIDADE MINIMA PARA SUPORTAR 150KG POR PESSOA, MEDIDAS MINIMAS: 96X203X39 CM. COLCHÃO COM MOLAS ENSACADAS, MATÉRIA-PRIMA: MOLA ENSACADA/ESPUMA/TECIDO, TIPO DE CONFORTO: FIRME, PROTEÇÕES: ANTIÁCARO- ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIMOFO, CAPACIDADE MINIMA PARA SUPORTAR 110KG POR PESSOA, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO (LARGURAXCOMPRIMENTOXALTURA) 96X203X25CM	799,29	3.197,16
40	40,00	км	24271	CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, MODELO FLIP LIGHT, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO, ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO PRETO DE ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM APROXIMADAMENTE 60MM DE ESPESSURA, LAGURA MINIMA 500MM E PROFUNDIDADE MINIMA 465MM, ENCOSTO COM SISTEMA RECLINADOR E DE TRAVAMENTO, COM NO MINIMO 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, REVESTIDO EM TELA, MEMBRANA INTELIGENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE SE ADAPTA A CURVATURA DA COLUNA, COM APOIO LOMBAR, ALTURA MINIMA DO ENCOSTO 565MM, LARGURA MINIMA DO ENCOSTO 470MM, ESTRUTURA DA CADEIRA EM POLIMERO E BASE COM 05 HASTES EM AÇO COM CAPA E RODIZIOS DE APROXIMADAMENTE 50MM, EM NYLON, PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA MINIMO 110KG. ALTURA TOTAL ENTRE 990 A 1175MM, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	949,13	37.965,20



41	10,00	UN	24272	BERÇO COM COLCHÃO, BERÇO MODELO AMERICANO 3 EM 1, LASTRO COM NO MÍNIMO 03 REGULAGENS DE ALTURA, PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO EM PINTURA UV E LACA PU, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 98,5CM, LARGURA: 132,5CM, PROFUNDIDADE: 79CM, PESO SUPORTADO MÍNIMO 50KG, 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, COR BRANCO. COLCHÃO DE ESPUMA D20, UM DOS LADOS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, REVESTIDO COM TECIDO POLIÉSTER, TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIFUNGOS, ALTURA MÍNIMA 10CM, LARGURA MINIMA 70CM E COMPRIMENTO MINIMO 130CM, MONTADO	751,80	7.518,00
42	2,00	UN	24273	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS, ESTRUTURA E PÉS DA MESA E CADEIRAS EM AÇO CARBONO, COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, MESA EM FORMATO RETANGULAR, COM ESTRUTURA E PÉS EM AÇO CARBONO NA COR PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, TAMPO EM MDP-BP 25MM, COR CLARA QUE IMITA A MADEIRA NATURAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: LARGURA 72 CM, PROFUNDIDADE 110 CM, ALTURA 76 CM. CADEIRAS POSSUEM ASSENTOS DE MADEIRA RETO, ESTOFADA COM ESPUMA DENSIDADE MINIMA D13 E REVESTIMENTO EM CORINO SINTÉTICO, SAPATAS NOS PÉS, PESO SUPORTADO 100 KG CADA CADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS: LARGURA 37 CM, PROFUNDIDADE 49 CM, ALTURA 85 CM, DISTÂNCIA APROXIMADA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM, MONTADA	836,50	1.673,00
43	10,00	M²	17743	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, COM 25MM DE LARGURA E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,21MM, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E COM TRILHOS E BASES EM ALUMINIO, INSTALADA	155,64	1.556,40
44	20,00	KM	24274	POLTRONA DO PAPAI/VOVÔ, ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, ENCHIMENTO COM ESPUMA MINIMO D23, REVESTIMENTO EM COURINO LISO, NA COR PRETA, PERCINTAS ELÁSTICAS, ENCOSTO RECLINÁVEL MÍNIMO EM 02 POSIÇÕES, ENCOSTO COM PREENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, BRAÇOS ESTOFADOS, MEDIDAS APROXIMADAS DA POLTRONA FECHADA: 102CM(A)X80CM(L)X78CM (P), MINIMO 130CM PROFUNDIDADE COM A POLTRONA ABERTA, PÉS EM PVC, PESO SUPORTADO MIÍNIMO 100KG	1.228,05	24.561,00
45	15,00	UN	24275	BASE BOX BAÚ SOLTEIRO, ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, MEDIDAS MINIMAS 88X188X40CM, REVESTIMENTO EM POLIESTER COM ACABAMENTO EM MATELASSE OU SUEDE, COM PISTÃO A GÁS, DOIS PUXADORES, PÉS DE PVC OU MADEIRA, PESO SUPORTADO MINIMO 110KG, COR PRETA	593,25	8.898,75
46	6,00	UN	5510	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE PROPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSOES MÍNIMAS: ALTURA 90CM, LARGURA 120CM	504,50	3.027,00
47	6,00	UN	11745	ARMARIO 02 PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMINICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILINDRICO, DOBRADICAS METALICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMINIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM ACO TREFILADO, COR: BRANCA MEDINDO	979,36	5.876,16



				1,60X0,95X0, 50, GARANTIA DE FABRICACAO DE NO MINIMO 12 MESES		
48	5,00	UN	24260	MESA ANTROPOMÉTRICA TOTALMENTE PINTADA. ESTRUTURA TUBULAR MEDIDA APROXIMADA 1X1,20 MM, LEITO EM CHAPA DE 0,75 MM COM RÉGUA EM MADEIRA DE 80 CM COM CURSOR DE MEDIÇÃO E PÉS COM PONTEIRAS - DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,90X0,50X0,90M.	821,76	4.108,80
49	1,00	UN	23815	MESA DE EXAME CLINICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (I) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, COM ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. DIMENSOES APROXIMADAS DO MOVEL: COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES APROXIMADAS DO ESTOFAMENTO: COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2.566,58	2.566,58
50	10,00	UN	24261	MESA AUXILIAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MINIMO 1 PRATELEIRA E 1 BANDEJA, RODIZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X60X80CM.	875,04	8.750,40
51	5,00	UN	7083	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM ACO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25M, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	310,58	1.552,90
52	1,00	UN	18297	BISTURI ELETRONICO, COM POTENCIA ATE 150W, CONTROLE INTERNO DIGITAL, CIRCUITO BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, COM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA, COM CONTROLE DE POTENCIA SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR, SINALIZACAO AUDIOVISUAL, ALARME DE SEGURANCA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTENCIA DE SAIDA, SAIDAS TOTALMENTE ISOLADAS, REGULACAO DA REDE -20% OU 10W (QUAL FOR MAIOR), PEDAL CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, POTENCIA BIPOLAR, REDE ELETRICA 110/220 VOLTS (AUTOMATICO) , 50/60 HZ, 01 CABO DE PLACA NEUTRA, 01 CABO DE FORCA (3M - 3X0,75MM), 01 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) 01 PEDAL SIMPLES OU DUPLO, 01 CANETA DE COMANDO MANUAL, 01 CANETA PADRAO, 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA(67MM), 01 ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, 01 ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, 01 ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA 85MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA 85MM, 01 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILACAO 66MM, 01 MANUAL, 01 CERTIFICADO DE GARANTIA	9.369,83	9.369,83
53	2,00	UN	22285	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, ESPESSURA DE SELAGEM (SOLDA) DE 13MM, SELA BOBINAS DE ATÉ 350MM, GARANTIA DE 12 MESES.	1.210,00	2.420,00
54	5,00	UN	19725	SUPORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1" DE DIAMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 3/4 DE DIAMETRO COM 4	299,74	1.498,70



				GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PES DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE NO MAXIMO 2,40 E MINIMO DE 1,70M, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.		
55	3,00	UN	23716	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V.	646,63	1.939,89
56	1,00	UN	24262	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	1.518,15	1.518,15
57	2,00	UN	24263	MOCHO, ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO.	680,11	1.360,22
58	1,00	UN	7084	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM ACO CARBONO, ENCOSTO RECLINAVEL, COM NO MINIMO 3 POSICOES, REVESTIMENTO EM CURVIM NA COR AZUL, COM DESCANSO PARA OS PES, BRACOS ESTOFADOS COM ESPUMA, REMOVIVEIS E REGULAVEIS, LARGURA MAXIMA 76 CM, ALTURA DO ASSENTO SOMENTE A PARTE SUPERIOR ENCOSTO COM NO MINIMO 100 CM, PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO NA COR BRANCA	1.340,29	1.340,29
59	5,00	UN	24049	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS, COM CAPACIDADE ACIMA DE 130 KG, APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS. ESTRUTURA EM AÇO INOX, ASSENTO, ENCOSTO E FAIXA DE PANTURRILHA EM NYLON ALTA RESISTÊNCIA, MODELO DOBRÁVEL EM X, COM FREIOS BILATERAIS, ESPUMA DO ASSENTO COM APROXIMADAMENTE 05 CM DE ESPESSURA, ROLAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ROLAMENTO BLINDADOS NA BUCHA RECEPTORA E CUBOS, RESPECTIVAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 50CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM. ALTURA DO ENCOSTO: 50CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 88CM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	1.980,81	9.904,05
60	1,00	UN	24265	APARELHO DE RAIO-X MÓVEL DIGITAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40KW; FAIXA DE TENSÃO DO TUBO DE 40 A 125 KV OU MAIOR, EM PASSOS DE 1 KV; AJUSTE DE CORRENTE DE MÍNIMO 400 MA; FAIXA DE VARIAÇÃO DE MAS DE 1 MAS A 400 MAS OU MAIOR; TEMPO DE EXPOSIÇÃO 2MS OU MENOR, ATÉ 3 SEGUNDOS OU MAIOR; CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5M. CABO DE REDE COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5M; CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS (PADRÃO ABNT); BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA/ COLIMADOR DE 180 GRAUS OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X COM ANODO GIRATÓRIO DE ROTAÇÃO DE 3.000 RPM OU SUPERIOR; FOCO DUPLO DE NO MÁXIMO 1,6MM E 0,6MM OU FOCO ÚNICO DE 0,8MM; CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO DE 150KHU OU MAIOR. COLIMADOR MANUAL COM CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA E TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DE 30S; LED PARA MAIOR DURABILIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO; MEDIDOR DAP. DETECTOR DE IMAGENS DIGITAIS COM ÁREA ATIVA DE	337.666,67	337.666,67



(um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Conforme Requisição de Necessidades nº 438/2024 do LC

2. Justificativa:

- 2.1. A aquisição dos itens do objeto deste é de extrema importância e justificável por várias razões fundamentais que beneficiam diretamente a comunidade e a administração pública, dentre elas:
- 2.2. **Melhoria da qualidade dos serviços públicos**: A aquisição desses itens visa aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos. Móveis adequados e confortáveis em instituições públicas garantem um ambiente mais digno e funcional tanto para os servidores quanto para os usuários. Eletrodomésticos eficientes e equipamentos médico-hospitalares modernos são essenciais para a prestação de serviços de alta qualidade.
- 2.3. **Eficiência operacional:** Equipamentos modernos e móveis apropriados contribuem para uma gestão mais eficiente dos serviços públicos. Equipamentos médicos atualizados permitem diagnósticos e tratamentos mais precisos e rápidos, enquanto eletrodomésticos e móveis de boa qualidade reduzem problemas operacionais e melhoram a funcionalidade dos espaços.
- 2.4. **Economia de longo prazo:** Investir em produtos de qualidade pode resultar em economias substanciais no longo prazo. Móveis duráveis e equipamentos com baixa necessidade de manutenção ou com maior eficiência energética ajudam a reduzir custos operacionais e de manutenção, além de contribuir para a sustentabilidade ambiental.
- 2.5. **Conforto e bem-estar dos usuários:** Móveis adequados e bem escolhidos melhoram o conforto dos cidadãos que utilizam serviços públicos, como escolas e nas unidades pertencentes as Secretarias de Saúde e Assistência Social. O bem-estar dos usuários é essencial para garantir uma experiência positiva e satisfatória, o que reflete diretamente na eficiência e na eficácia dos serviços prestados.
- 2.6. **Apoio às equipes de trabalho:** Para as equipes envolvidas nos trabalhos, é fundamental ter um ambiente bem equipado e confortável. Móveis ergonomicamente projetados e equipamentos funcionais contribuem para a produtividade e satisfação dos funcionários, além de reduzir problemas relacionados à saúde ocupacional.
- 2.7. **Desenvolvimento de infraestrutura:** A aquisição desses itens também está ligada ao desenvolvimento e à modernização da infraestrutura pública. Investimentos em equipamentos



e móveis adequados são passos essenciais para a melhoria contínua dos serviços municipais, o que reflete diretamente na qualidade de vida da população.

- 2.8. **Resposta a demandas emergenciais:** Em situações de emergência ou aumento súbito da demanda, a presença de equipamentos e móveis adequados é crucial. Ter recursos prontos e disponíveis pode fazer a diferença na capacidade de resposta e na eficácia das ações emergenciais, especialmente em áreas como a saúde e assistência social.
- 2.9. **Facilitação do atendimento e serviços:** Móveis e equipamentos apropriados ajudam a facilitar o atendimento aos cidadãos. Por exemplo, uma sala de espera bem equipada pode reduzir o tempo de espera e melhorar a experiência dos usuários. Equipamentos médicos de última geração permitem tratamentos mais rápidos e precisos.
- 2.10. Considerando também, a necessidade de qualificação do Sistema Único de Saúde no Município através da estruturação e modernização das unidades de saúde, considerando as Resoluções SESA nº 1106/2023, 1472/2023, 515/2024, 605/2024 e 374/2024 e Portaria GM/MS nº 544/2023, visando à melhoria do atendimento aos usuários do referido sistema.
- 2.11. Considerando ainda, a necessidade de atendimento às emendas parlamentares nº 202440890004 de 2024, programação nº 410650620240001 e emenda nº 202271170015, programação nº 410650620220002, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, através de projetos elaborados e inseridos no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, com a finalidade de apoiar e facilitar a atividades e dinâmicas grupais e ações coletivas realizadas pelos serviços do SUAS.
- 2.12. Portanto, sendo essas as justificativas, necessário se faz a realização do objeto deste.

3. Justificativa da quantidade estimada:

- 3.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.
- 3.2. Não existe previsão para o objeto deste no Plano de Contratações Anual, todavia o mesmo está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município não havendo impedimento de contratar conforme Decreto 8.266/2023, alterado pelo Decreto 8.410/2024:

"Art. 221-C. "Poderão ocorrer licitações para contratação de itens que não estejam registrados no Plano de Contratações Anual - PCA desde que atendidos os requisitos de interesse público e conveniência."

- 3.3. Para este processo os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto neste.
- 3.4. Com isso as quantidades são apenas estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação total e consequentemente do seu pagamento.
- 3.5. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.



4. Avaliação do custo:

- 4.1. O custo total estimado do presente objeto é de R\$ 1.129.139,24 (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e mapa comparativo.
- 4.2. Houve diversificação da base de pesquisa, conforme Decreto Municipal 8.266/2023, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Foram empregados preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- 5.1. Da modalidade: Pregão
- 5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço
- 5.3. **Critério de julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR ITEM**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.
- 5.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/21.

6. Licitação para ampla concorrência:

- 6.1. Justificativa para o não cumprimento aos Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar № 147/14:
- 6.1.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, art. 48 da Lei, inciso I, pois conforme previsto no Art. 49, inciso II: não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. Modelo de execução do objeto:

7.1. Rotinas, execução/entrega:

- 7.1.1. Para cada solicitação, será emitida uma Requisição para Pedido de Empenho, o qual deverá estar assinada pelo Secretário (a) responsável e conter no mínimo as seguintes informações:
 - a) Dados essenciais como: n° da Requisição, dados de identificação do processo e fornecedor, dotação orçamentária, local de entrega e/ou execução, descrição dos produtos e/ou serviços, quantidades e valores.
 - b) Deve-se descrever exaustivamente a razão da necessidade da solicitação (evidenciar o problema e/ou carência identificada), sob pena de indeferimento do pedido.



- 7.1.2. A detentora deverá realizar a entrega dos itens **52 (bisturi) e 60 (raio-x)** em até 30 (trinta) dias úteis e para **os demais** itens a entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Execução de Serviços e/ou Autorização de Compras, em local a ser determinado pela secretaria solicitante, sendo que ficará a cargo da Detentora todos os custos operacionais.
- 7.1.3. O prazo para postergar a entrega poderá ser prorrogado desde que solicitado pela Detentora e autorizado pelo contratante.
- 7.1.4. O quantitativo deste é apenas estimativo e não obriga o município a solicita-lo na sua totalidade, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Poderão ser solicitadas pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas. Neste caso a Detentora se obriga a fornecer objeto deste nas mesmas condições estabelecidas.
- 7.1.5. Não serão aceitos produtos e/ou serviços em condições diferentes das solicitadas.
- 7.1.6. A entrega e/ou execução deverá ser realizada apenas em dias úteis, durante o horário de expediente, salvo em caso de necessidade de laboração fora do horário, o qual deverá ser comunicado com antecedência ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

7.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.2.1. Para os itens cuja própria descrição não contemple o prazo de garantia, o prazo mínimo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. Do recebimento do objeto:

8.1. O objeto deste processo será recebido conforme Decreto Municipal 8.266/2023, conforme a seguir:

8.2. Para prestação de serviços:

- 8.2.1. **Provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no instrumento contratual.
- 8.2.2. **Definitivamente**, pelo gestor e ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no instrumento contratual.

8.3. Para fornecimento de bens e/ou material de consumo:

- 8.3.1. **Provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado quando necessário e consistirá na mera verificação da quantidade requisitada, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- 8.3.2. **Definitivamente**, pelo gestor e ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no instrumento contratual.
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei e Edital deste processo.
- 8.5. Salvo disposição em contrário constante no edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta da detentora.



9. Obrigações do contratante:

- 9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora, conforme art. 141 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Conferir através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o solicitado e o entregue/executado, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 9.3. Notificar através do gestor responsável, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 9.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 9.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, visando o preenchimento do termo detalhado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.7. A fiscalização que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.
- 9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.
- 9.9. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

10. Obrigações da detentora:

- 10.1. A detentora deve respeitar todas as obrigações constantes neste processo e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 10.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 92, XVI, da Lei 14.133/21, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 10.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e/ou execução do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 10.4. Todas as eventuais despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do presente objeto, correrão por conta exclusiva da Detentora.
- 10.5. Cabe a Detentora certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 10.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da Ata de Registro de Preços.



- 10.7. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto e/ou serviço, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei 14.133/21.
- 10.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 10.9. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 10.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.11. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 10.12. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 10.13. Apresentar registros ANVISA, ABNT ou INMETRO/IPEM, sempre que solicitado e quando cabível.
- 10.14. Todos os casos atípicos não mencionados, deverão ser apresentados ao Gestor (es) e/ou Fiscal (ais) da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.
- 10.15. Das obrigações específicas relativas a critérios de sustentabilidade:
- 10.15.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 10.15.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 10.15.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 10.15.4. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 10.15.5. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 10.15.6. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 10.15.7. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 10.15.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e



componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

- 10.15.9. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- 10.15.10. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- 10.15.11. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 10.15.12. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- 10.15.13. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 10.15.14. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11. Das amostras:

- 11.1. É facultado a Administração, durante a fase de julgamento e em relação ao licitante provisoriamente vencedor, solicitar amostras dos itens deste processo conforme § 3° do art. 17 da Lei 14.133/21, de modo a comprovar sua compatibilidade às especificações definidas neste, a análise terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.
- 11.2. Sempre que solicitadas, as amostras deverão ser entregues no endereço indicado no ato da convocação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 11.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada via sistema pelo interessado, antes de findo o prazo e desde que aceito pela Administração.
- 11.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante desclassificado.
- 11.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-seá com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste.
- 11.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 11.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 11.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, inclusive manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

12. Dos documentos de habilitação:

12.1. Registro da ANVISA para os itens 52 (bisturi), 53 (seladora), 56 (bicicleta) e 60 (raio-x).



13. Da subcontratação:

13.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizado pela administração, ficando a subdetentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

13.2. Em caso de autorização, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no instrumento contratual e Edital.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Dotação orçamentária:

15.1. Conforme Decreto Municipal 8.266/2023, por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação pela Secretaria solicitante, devendo a mesma verificar junto ao Departamento de Contabilidade a existência de saldo.

16. Forma de pagamento:

- 16.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação de cópia dos termos de recebimento provisório e definitivo, juntamente com a respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, as quais não devem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo respectivo fiscal e/ou gestor da solicitação.
- 16.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.
- 16.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.



17. Alterações dos preços:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. Da nulidade:

18.1. As nulidades que eventualmente venham a ocorrer em relação ao presente observarão a disciplina dos arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. Das hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e dos preços registrados:

- 19.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Contratante quando:
- 19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.
- 19.1.2. Não entregar/executar o (s) produto (s) e/ou serviço (s) no prazo estabelecido sem justificativa aceitável.
- 19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - a) No caso do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
 - b) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razão de interesse público.
 - b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados, justificados e aceitos pelo Contratante.
 - c) Se não houver êxito nas negociações e a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20. Do reequilíbrio econômico financeiro:

- 20.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro.
- 20.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação.
- 20.3. Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.
- 20.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br).



- 20.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários.
- 20.6. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

21. Do reajuste:

- 21.1. Os preços registrados poderão sofrer reajustes, aplicando-se o índice IPCA OU INPC (será utilizado o que tiver sofrido a menor variação dos últimos doze meses), cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7° da Lei 14.133/21.
- 21.2. O reajuste, somente será concedido quando da prorrogação da vigência, desde que autorizado pela administração.
- 21.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em sua substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

22. Da revisão do registro de preços:

- 22.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 22.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

23. Das infrações e das sanções administrativas:

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora que:
 - a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
 - b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
 - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;



- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 23.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações descritas no subitem anterior as seguintes sanções:
 - a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b" a "g", do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h" a "l" do subitem anterior, bem como nas alíneas "b" a "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "b" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
 - d) Multa:
 - d.1) Moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
 - d.2) Compensatória de 25% sobre o valor da parcela inadimplida.
- 23.3. A aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.
- 23.4. Todas as sanções previstas na ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 23.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 23.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante a detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 23.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a detentora, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 23.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a administração;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.10. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



na ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 23.11. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR.
- 23.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 23.13. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa nº 26/2022 da SEGES/ME.

24. Das hipóteses de extinção:

- 24.1. A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 24.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para tal.
- 24.3. Quando a não conclusão referida no subitem anterior decorrer de culpa da detentora:
 - a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 24.4. A ata de registro de preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 24.5. A ata de registro de preços poderá ser extinta antes do prazo nela fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata de registro de preços não mais lhe oferece vantagem.
- 24.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa detentora não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preços.
- 24.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 24.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.



25. Do prazo de vigência:

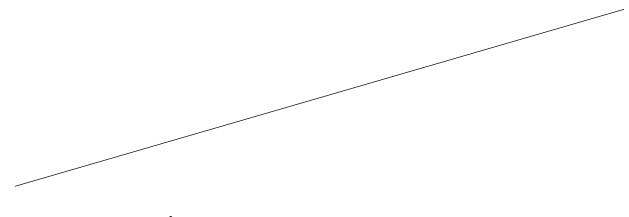
25.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

26. Da conclusão quanto ao modelo de gestão e fiscalização:

- 26.1. Todas as atividades de gestão e fiscalização citadas alhures deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 26.2. As comunicações entre a Administração e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 26.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o (s) gestor (es) poderá (ão) convocar o representante da Detentora para reunião inicial e apresentação do plano de fiscalização, como informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

27. Do (s) gestor (es) e fiscal (ais):

- 27.1. Compete ao (s) gestor (es) e ao (s) fiscal (ais), exclusivamente em relação as suas solicitações, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.
- 27.2. A Administração indica como gestor (es) deste processo:
- 27.2.1. A Secretária de Saúde, Jaiana Kevilin Gubert, Decreto Municipal 8.239 de 18 de setembro de 2023.
- 27.2.2. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Grasiele Cerbatto, Decreto Municipal nº 8.308, de 04 de janeiro de 2024.
- 27.3. Da Secretaria de Assistência Social, Aline Mari dos Santos Canova, Decreto Municipal nº 7.683/2021.
- 27.4. A Administração indica como fiscal (ais) deste processo:
- 27.4.1. Da Secretaria Municipal de Saúde, Verusca C. P. Fontanive, matrícula 1297-1.
- 27.4.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
- 27.4.3. Da Secretaria de Assistência Social, Alexandra Kurpel, Contrato Administrativo de Serviço Temporário n° 028/2024 de 15/06/2024.





Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de licitação.

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCE0-7614-D4E9-2E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERUSCA CRISTINA PIZZATTO FONTANIVE (CPF 995.XXX.XXX-20) em 11/09/2024 09:01:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 11/09/2024 09:28:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 11/09/2024 10:02:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ADRIANE DEVERAS SILVEIRA (CPF 943.XXX.XXX-72) em 11/09/2024 11:23:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRA KURPEL (CPF 102.XXX.XXX-61) em 11/09/2024 11:40:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA (CPF 053.XXX.XXX-16) em 11/09/2024 11:43:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/FCE0-7614-D4E9-2E55